PORTARIA Nº 1.338, DE 14 DE JUNHO DE 2010

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP045/010**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **DIMEP**, modelo **PRINTPOINT II P**, sob número de registro **00051**, fabricado por **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**, **CNPJ 61.099.008/0001-41**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00003**, objeto do processo nº CAAD/SIT/MTE **46017.012613/2010-91**, protocolizado no dia **04 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO